

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/62

) Reestrutura os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

R E S O L V E

Artigo 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1.963, os vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, ficam reestruturados DA SEGUINTE MANEIRA:

Diretor de Expediente, vencimentos mensais Cr\$-15.600,00.

Chefe da Secretaria, vencimentos mensais Cr\$-15.600,00.

Artigo 2º - A Presidência, requisitará os recursos necessários para atender às despesas com o reajustamento do artigo 1º, do Chefe do Executivo Municipal.--

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.963, revogadas as disposições em contrário.--

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 1.962.--

Anísio Zacura

Anísio Zacura

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Derly Ribeiro

1º Secretário .--